



## Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. OBJETO: "A contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para conclusão da obra do Centro Administrativo da Companhia Hidromineral compreendendo de: parte da estrutura; fechamentos; revestimentos; cobertura; esquadrias; hidro sanitários; elétricas; preventivo incêndio e esquadrias de vidros, na estrutura nova existente, localizados dentro do Complexo da Companhia Hidromineral, observadas as normas técnicas pertinentes e aquelas decorrentes de orientações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU."

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, na Sala de Contabilidade da Companhia Hidromineral de Piratuba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 01/2022, sob a presidência do Sr. Aislan Alex da Silva, membros o Sr. Wilson Ubialli e o Sr. José César da Silva, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame as empresas JOCIMAR RODRIGO FONTANA ME e PB CONSTRUÇÕES EIRELI, que protocolaram os envelopes em tempo hábil. A empresa JOCIMAR RODRIGO FONTANA ME, no momento do protocolo dos envelopes, credenciou o Sr. Jocimar Rodrigo Fontana como representante, porém o mesmo não se fez presente na sessão; a empresa PB CONSTRUÇÕES EIRELI credenciou o Sr. Alessandro Carlito Borsatti como representante. Aberta a sessão pública pelo Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros e representante, Envelopes 01 – Documentação e o Envelopes 02 – Proposta de Preços, verificando-se que as licitantes protocolaram os envelopes dentro do prazo estipulado nos subitens 1.2 e 1.3 do edital. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01– Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos, rubricados e numerados pelos membros da Comissão e representante. Constatou-se que as empresas JOCIMAR RODRIGO FONTANA ME e PB CONSTRUÇÕES EIRELI comprovaram o enquadramento como ME ou EPP, podendo assim usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006. Em relação a habilitação para o Lote 01, as empresas JOCIMAR RODRIGO FONTANA ME e PB CONSTRUÇÕES EIRELI foram consideradas habilitadas. Em relação ao Lote 02, as empresas JOCIMAR RODRIGO FONTANA ME e PB CONSTRUÇÕES EIRELI não cumpriram com o previsto no item 5.1, letra "k" do Edital, que exige Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico, de no mínimo 40% de obra com característica semelhante. Desta forma, considerando que todas as empresas participantes não cumpriram com o exigido para o Lote 02, a Comissão utiliza do previsto no item 7.12 do Edital e artigo 88, § 8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba, e abre para todas o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de novo envelope de habilitação. Fica estabelecida a data de abertura dos novos envelopes de habilitação (caso houverem), e os envelopes das propostas, para o dia 17 de maio de 2022, às 16h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante presente.



## **Companhia Hidromineral de Piratuba**

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

**AISLAN ALEX DA SILVA**  
**Presidente Da CPL**

**WILSON UBIALLI**  
**Membro Da CPL**

**JOSÉ CESAR DA SILVA**  
**Membro Da CPL**

**PB CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**Alessandro Carlito Borsatti**  
**Representante**